



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
<b>ENTIDADE:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE COXIM
<b>GESTOR RESPONSÁVEL:</b>	RUDINEI VENDRUSCOLO
<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	EDILSON MAGRO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	EXERCÍCIO: 2023
<b>FUNDAMENTO JURÍDICO:</b>	Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, art. 57 da Lei 101/00 e Resolução TCE/MS nº 88/2018.

Em atendimento à exigência do número 5, alínea B, subitem 2.2.1, do Anexo II, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo. Rudinei Vendruscolo, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

### **1. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE COXIM**

O Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim/MS foi criado pela Lei Municipal nº 971/2.000 de 19/07/2.000, e conforme disposto em seu Art. 1º ***Fica criado o Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, vinculado à Secretaria Municipal de promoção Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o artigo 9º, da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000. (Redação dada pela Lei nº 1188/2004)***



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

**§ 1º Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.**

**§ 2º Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.**

**§ 3º No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente do FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito, para o exercício seguinte.**

### **2. DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS**

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade. A Lei Ordinária nº 1.783/2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal e o Decreto nº 109/2021 dispõe sobre a nomeação desta Controladora da Unidade de Controle Interno do município de Coxim - MS.

A Controladoria Geral do Município de Coxim, possui 03 servidores, sendo o Controlador Geral do município, Ouvidor e um Assistente Administrativo, nas outras áreas aguardando Reestruturação.

O órgão atua em conformidade legislação vigente e suas rotinas criadas pelo setor, como as instruções normativas 001/2020 regulamenta o controle de frota da Prefeitura Municipal, instrução 001/2022 regulamenta o patrimônio público municipal, instrução 02/2022 regulamenta os atos e publicações dos conselhos municipais e Instrução Normativa 001/2023 regulamenta acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o município de coxim, ainda atua com ferramentas criadas para gerir os atos públicos de forma organizada e com seriedade.

### **3. DAS RECEITAS**



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Através da **LEI Nº 1.928 de 16 de dezembro de 2022**, foi aprovado o Orçamento municipal de Coxim/MS. Receita Orçamentaria arrecadada de R\$ 367.404,47, podemos observar que a despesa empenhada no exercício foi de R\$ 378.418,78 sendo liquidadas e pagas o montante de R\$ 377.594,45, desse modo a unidade alcançou um déficit das contas conforme observado no anexo 12 linha 73, no valor de R\$ 11.014,31, o qual foi coberto pela municipalidade através de interferência financeira conforme apurado no anexo 13 Balanço Financeiro linha 91 no montante de R\$ 6.202,47 e saldo anterior existente em conta bancária pertencente ao citado fundo saldo em 31/12/2022 no montante de R\$ 12.875,40.

A dotação inicial autorizada na LOA o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) sendo, que devida a execução orçamentária no exercício houve suplementações que alteram o valor inicialmente orçado para R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), tais alterações foram realizadas através dos decretos abaixo identificados

Data	Decreto	Suplementado	Anulado
02/05/2023	0234/23	15.000,00	15.000,00
01/06/2023	0275/23	22.000,00	22.000,00
01/08/2023	0344/23	30.000,00	30.000,00
01/09/2023	0399/23	9.000,00	9.000,00
02/10/2023	1400/23	19.000,00	19.000,00
01/11/2023	1403/23	26.000,00	6.000,00
01/12/2023	1407/23	33.000,00	0,00
<b>Total</b>		<b>154.000,00</b>	<b>101.000,00</b>

Com a utilização dos decretos acima as dotações foram modificadas e assim se apresentam:

Saldo inicial	360.000,00
Suplementado	154.000,00
anulado	101.000,00
<b>Total Dotação atualizada</b>	<b>413.000,00</b>

A contabilidade do Municipal, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e nas presentes Contas de Gestão.

### 3.1. DESPESAS

Foi verificado despesa empenhada no exercício foi de R\$ 378.418,78 sendo liquidadas e pagas o montante de R\$ 377.594,45, onde a



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

### **4. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS**

Durante o exercício foi verificado algumas licitações e contratos para o Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim, sendo que como as licitações são realizadas para atender as diversas unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

#### **4.1. CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Durante o exercício foi verificado alguns contratos que atende o Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim, porém, contudo atende os diversos equipamentos da Secretaria, sendo que como as licitações e contratos são feitas para atender as várias unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

### **5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

O Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim, ocorreu retenção de impostos e encargos previdenciários, sendo pagas a quem é de direito, conforme demonstrado no anexo 17 Dívida Flutuante, ficando em aberto o saldo anterior retido no montante de R\$ 1.122,00 de INSS RETIDO.

### **6. RESTOS A PAGAR**

No exercício em questão, o Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim houve liquidação e pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2022 no montante de R\$ 4.259,00, e pagamentos de restos a pagar processados no montante de R\$ 2.066,13, ainda cancelados restos a pagar processados no montante de R\$ 1.918,15 todos emitido parecer da comissão de análise de restos a pagar Portaria nº 01/2021, e cancelamento de restos a pagar não processados no montante de R\$ 6.650,50, sendo inscrito em 2023 em restos a pagar não processados o montante de R\$ 824,33, não havendo consignações. Entendemos que os lançamentos estão condicionados as normas vigentes.

### **7. BENS PATRIMONIAIS**

Não adquiriu no período, houve equívoco na informação do Contador.

Segundo o que se apurou, o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme informado em nota explicativa do contador observa se um equívoco de informações.

### **8. ADMISSÃO DE PESSOAL**

Com relação a este item, informamos que não possui servidores registradas no Fundo Municipal de Investimento Social.

#### **8.1. ADIANTAMENTOS E DIARIAS**

No exercício não foram concedidas diárias no Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim.

### **9. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

### **10. ATOS DE GESTÃO**



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

O Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a essa controladora observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

### **11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal através de amostragem nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora atua só no atendimento das unidades.

#### **11.1. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Acompanhamos diversas denúncias e processos administrativos disciplinares, nos quais 01(um) resultou na exoneração de servidor por abandono de emprego. No ano de 2022 foram 08(Oito) recomendações de abertura de PAD.

### **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Investimento Social de Coxim - MS.

Sem mais.

É o parecer da Controladora Interna do Município de Coxim – MS.

Coxim – MS, 15 de março de 2024.

**Gabriela Rodrigues Soares**  
**Controladoria Geral do Município**  
**LEI Nº 1.783/2017**  
**Coxim/MS**